

de sua residência Jaric. Em
 Ordineiro Sou Teagim de Silva
 adjunto com o mzo. Segundo de
 Lian a qual sendo a prisa e
 pelo Portão dos Auditores
 Constantino Mansuet nella pelo di
 to e mzo foi publicado deo depe
 che de mzo mandando de mzo prime
 e guardase como nelle de contome
 de Lian de mzo para Constantino
 este termo por mzo tomado por
 Gota de Lian e mzo portao
 de Lian a mzo de Lian e mzo
 mado e mzo de Lian mzo
 de Lian de Lian de Lian
 com as mzo de mzo de mzo
 primeiro

De And.

Estando de Dezembro de mil o to de
 Rey e vista de e nesta Villa da Com
 titas e publicas Audiencia que
 no cargo de seu Excmo. Juiz
 Joao Luiz Ordinario e seu Escriva
 da e adjunto com o seu Escriva
 do Publico e o Escriva do
 a qual sendo apregoada pelo Por
 tual dos Auditores e o Escriva
 Manoel de Barros e o Escriva do
 Joao Luiz de Almeida e o Escriva
 do e o Escriva do Escriva do
 do Escriva do Escriva do Escriva

desta Comarca, e requerio de ajuizamento
de fideiussoriedade de injusta Promissão
interposto pelo mesmo para obstar
nos Juizados da Ouvidoria geral do Rio de
Janeiro, e requerio de ajuizamento
de fideiussoriedade de injusta Promissão
no Juiz ordinario onde em 11 de Setembro
de 1791 instrumentado no prazo de 15 dias com
Carta de mandado de fideiussoriedade por quanto
dos Constituintes protestou instruir e
minutar naquelle Superior Juizo por
nem aver letrado nesta. Quando
visto convido pelo dito Juiz de fideiussoriedade
na forma requerida. Atende a esta
vade requerimento de Audiencia
de 11 por mim tomado por lembrança
em portavel de 11 de aquelle Juiz
to donde aqui se fez por extenso
em Antonio de Campos sendo Es-
crivão e em 11 de Novembro de 1791
meio Tabelião

1.º de Agosto

Aos dez dias de Setembro de mil e oitocentas e setenta e sete nesta Villa da Comarca de São Paulo de Minas Geraes
fui eu o Cartorio de Minas Geraes
com aadiante nomeado e sendo ahi pre-
sente o Solicitador de aquelle Juiz
de Oliveira Procurador do Resguardo